



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 3.362/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA., CNPJ n. 10.498.974/0002-81, para a realização do evento de capacitação “17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, com vistas à capacitação de 01 (uma) servidora, lotada na Coordenadoria de Julgamento de Licitações do TRE/SC, no período de 29.3.2022 a 1º.4.2022, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA. para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 8 de março de 2022.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento